

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559 3200

Câmara Municipal de Ouro Preto:  
Protocolo  
Nº 38801  
Correspondência Recebida  
Em 03 / 03 / 2023  
Ass. [assinatura] Hs e 17h28 Min



**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**OFÍCIO MENSAGEM 014/2023**

**Ouro Preto, 24 de fevereiro de 2023**

*A Sua Excelência o Senhor*  
*Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)*  
*DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº  
Correspondência Recebida  
Em 03 / 03 / 2023  
Ass. [assinatura] Hs e 17h28 Min

Excelentíssimo Presidente,

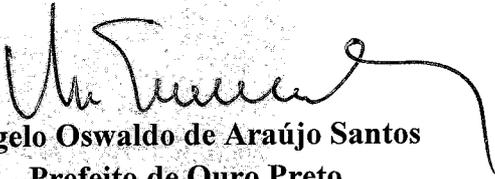
Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Casa o presente PROJETO DE LEI que cria o cargo de Mobilizador Social da Política de Habitação de Interesse Social para compor a equipe multidisciplinar de trabalho prevista na Lei Municipal nº 1.328, de 03 de janeiro de 2023, que estabelece a política de habitação de interesse social do Município de Ouro Preto.

Inicialmente, destaca-se que o Trabalho Técnico Social é um conjunto de ações que visam promover inserção, autonomia e o protagonismo social, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar direitos essenciais e participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e à realidade dos grupos sociais atendidos, além de incentivar a gestão participativa para a sustentabilidade do empreendimento.

Neste contexto, os mobilizadores sociais são fundamentais para a execução do trabalho técnico social, mantendo o diálogo com a comunidade beneficiária da Política de Habitação de Interesse Social, realizando visitas às famílias, cadastrando e sistematizando os dados dos beneficiários, organizando e realizando atividades (reuniões, oficinas e seminários), sendo que estas funções não estão previstas em nenhum outro cargo da estrutura da PMOP, evidenciando a necessidade da criação do cargo e de seu provimento que se dará por meio de contratação temporária.

Diante do exposto, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
**Prefeito de Ouro Preto**

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559 3200



**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75 /DE 2023**

**Cria o cargo de Mobilizador Social da Política de Habitação de Interesse Social para compor a equipe multidisciplinar de trabalho prevista na Lei Municipal nº 1.328, de 03 de janeiro de 2023, que estabelece a política de habitação de interesse social do Município de Ouro Preto.**

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Mobilizador Social da Política de Habitação de Interesse Social para compor a equipe multidisciplinar que atenderá os projetos e ações da política de habitação de interesse social definidos nos incisos III, IV e V do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.328, de 03 de janeiro de 2023.

§ 1º O quantitativo de vagas do cargo de Mobilizador Social da Política de Habitação de Interesse Social se perfaz como 05 (cinco) e seu provimento deve ocorrer por meio de contratação temporária, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e dos incisos VI e IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.265/2022, que estabelece normas de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Ouro Preto.

§ 2º A qualificação necessária, os requisitos para o exercício da atividade, a carga horária semanal, o vencimento básico e as atribuições funcionais do cargo de Mobilizador Social da Política de Habitação de Interesse Social são os seguintes:

I – qualificação necessária: Ensino Médio Completo;

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



### PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

II – requisitos para exercício da atividade: experiência em trabalho de base e comunitário, por meio de declaração de instituição regularmente constituída ou contrato de trabalho;

III – carga horária semanal: 30 (trinta) horas semanais;

IV – vencimento básico: R\$ 1.985,81 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

V – atribuições funcionais:

- realizar contato com as comunidades atendidas pela política de HIS e continuar monitorando mudanças e novas informações sociais relevantes para as ações ligadas às ações da política de HIS;
- mapear os principais atores (lideranças locais, ONGs, empresas, etc.) que possam participar e contribuir com a Mobilização Social em prol da Habitação de Interesse Social;
- atuar na mobilização das comunidades, garantindo uma comunicação fácil e direta com todos os envolvidos no processo;
- estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade, criando e fortalecendo laços sociais e comunitários por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
- promover a integração entre os moradores já residentes no local com os novos beneficiários, para estabelecimento de uma convivência comunitária saudável e solidária;
- realizar orientação e acompanhamento social para adequação das famílias ao local, promovendo a integração dessas aos serviços de saúde, educação e assistência social;

43

# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO  
PRETO**

[www.ourapreto.mg.gov.br](http://www.ourapreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

- promover a participação do público beneficiário direto em todas as etapas do empreendimento, objetivando a construção de pertencimento ao local e a responsabilidade pela manutenção das novas moradias;
- apoiar comissões de moradores para acompanhar diretamente as ações da política de HIS e manter informado os moradores do local e os futuros beneficiários sobre o andamento dos trabalhos, com transparência e prontidão;
- incentivar o público beneficiário direto e indireto a preservar o meio ambiente e a salubridade do local, mantendo as vias públicas limpas, acondicionando o lixo adequadamente se possível com separação para reciclagem, mantendo a posse responsável de animais e zelando pelos espaços e equipamentos públicos;
- participar de reuniões, capacitações e visitas familiares conforme planejamento da Equipe Técnico Social da política de HIS;
- outras atribuições em conformidade com a Política de Habitação de Interesse Social.
- outras atribuições correlatas.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 24 de fevereiro de 2023, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.**

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
**Prefeito de Ouro Preto**



CÁLCULO DE IMPACTO

CRIAÇÃO DE CARGO – PROJETO REURB – 2023

IMPACTO CONSIDERANDO OS 12 (DOZE) MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO (INCLUSIVE FÉRIAS E 13º SALÁRIO)						
CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (POR CARGO)	QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	1/3 FÉRIAS	PATRONAL (21,0911%)	GASTO ANUAL POR CARGO + 13º SALÁRIO	
MOBILIZADOR SOCIAL	R\$ 1.985,81	5	R\$ 3.309,68	R\$ 2.792,19	R\$ 135.179,53	R\$ 135.179,53
CUSTO ANUAL TOTAL						R\$ 135.179,53

643

